



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIV - Nº. 007/2026 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 39 / 2026

O PREFEITO WILSON EVANGELISTA FEITOSA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 318/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME,

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME;

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio à elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnicas, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.);

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME;

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), representantes da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME), representantes de pais e representantes de estudantes.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Martha Ferreira Bezerra da Costa (titular)

Waldilson Duarte Cavalcante de Barros (suplente)

2 - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Heloísa Helena de Melo Araújo (titular)

Edineide Rodrigues da Silva Santos (suplente)

3 - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Josefa Edilma dos Santos Silva (titular)

Cleópatra Martins da Silva (suplente)

4 - Representantes de Estudantes da EJA:

Maria José Avelino de Araújo (titular)

Joselita Ferreira Gonçalves (suplente)



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIV - Nº. 007/2026 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026.

PODER EXECUTIVO

3 – Representantes de pais de alunos:

Gilvanete Geremias da Silva (titular)

Elifelite Alves Targino Ribeiro (suplente)

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Juarez Távora-PB, 13 de julho de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional